



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Câmpus Londrina



EDITAL 001/2018 – DIRGRAD-LD PROCESSO DE JUBILAMENTO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme determina o Art. 29 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, em consonância com a Instrução Normativa 05-2007 – PROGRAD, torna público os/as alunos/as em Processo de Jubilamento no 1º semestre letivo de 2018.

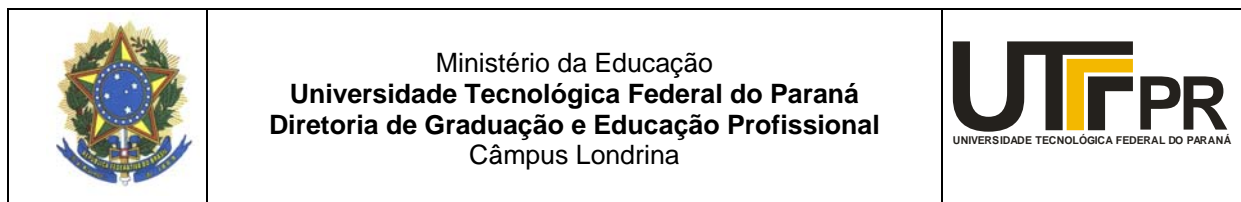
1. Dos/as alunos/as em Risco de Jubilamento

1.1. Considera-se em risco de jubilamento o/a aluno/a para o/a qual falta um período letivo para atingir o prazo máximo para conclusão de seu curso, de acordo o tempo máximo previsto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

1.2. De acordo com levantamento feito pelo Departamento de Registros Acadêmicos encontram-se nessa situação os/as seguintes alunos/as:

Tabela 1: Alunos/as em Risco de Jubilamento

Código	Nome	Curso	Tempo cursado
1111426	Andre de Oliveira Beninca	Eng. Ambiental	17 períodos
1122053	George Toshiaki Hara	Eng. Ambiental	17 períodos
1111590	Lais Caroline Duarte de Oliveira	Eng. Ambiental	17 períodos
1111663	Matheus Vitorelli de Oliveira	Eng. Ambiental	17 períodos
1111620	Marcela Carolina Goncalves Barizon	Eng. Ambiental	17 períodos
1380540	Gabriella Deduch	Tec. em Alimentos	12 períodos
1445502	Thais Garcia Bortotti	Tec. em Alimentos	11 períodos
1355716	Thais Helena De Souza	Tec. em Alimentos	11 períodos
1299271	Flavia Deduch	Lic. em Química	17 períodos
1299336	Paula Fernanda Armelim	Lic. em Química	17 períodos



2. Dos/as alunos/as em Processo de Jubilamento

2.1. Considera-se em processo de jubilamento o/a aluno/a que não concluiu o curso até o último semestre previsto como prazo máximo de conclusão de seu curso.

2.2. De acordo com levantamento feito pelo Departamento de Registros Acadêmicos encontram-se nessa situação os/as seguintes alunos/as:

Tabela 2: Alunos/as em Processo de Jubilamento

Código	Nome	Curso	Tempo cursado
718319	Leandro Landi Ribeiro Rocha	Eng. Ambiental	18 períodos
986461	Talisson Pelisson Bianchini	Eng. Ambiental	20 períodos
1298615	Carolina Vanco Gandolfi	Tec. em Alimentos	13 períodos

3. Dos Procedimentos

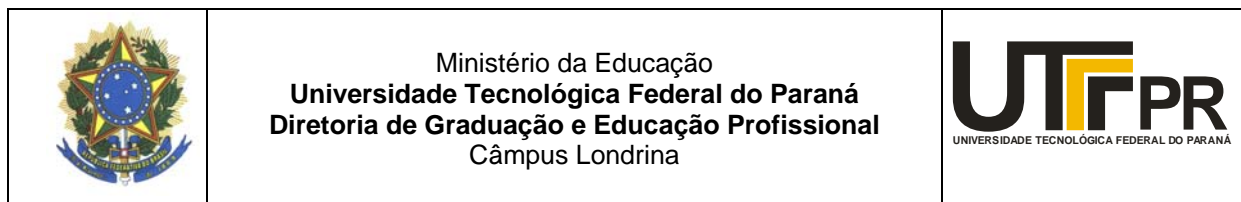
3.1. Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula, o/a aluno/a em risco de jubilamento receberá mensagem para se dirigir ao DERAC, e assinar um termo declarando estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso, procedimento aceito nos horários de atendimento do DERAC. Após a assinatura do termo, sua matrícula será desbloqueada.

3.1.1. O não atendimento aos procedimentos desse Edital implicam na desistência automática do/a aluno/a.

3.2. Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula, o/a aluno/a em processo de jubilamento receberá mensagem para se dirigir ao DERAC, onde poderá protocolizar defesa.

3.2.1. Conforme IN 05-2007 – PROGRAD/UTFPR, para a defesa junto à Comissão de Jubilamento, o/a aluno/a deve protocolar junto ao DERAC até o dia **20 de fevereiro de 2018**, documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, com disciplinas e horários, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3.2.2. A não apresentação de defesa implica no seu jubilamento.



3.2.3. A Comissão de Jubilamento deliberará quanto à defesa, emitindo parecer favorável ao jubilamento ou concedendo prazo estendido para conclusão do curso.

3.3. Os casos omissos, relativos a este Edital, serão analisados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

Londrina, 16 de fevereiro de 2018.

Walmir Eno Pottker
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Londrina